

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022**

A Prefeitura do Município de Ituporanga/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Administração, e

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em razão da Pandemia instaurada pelo Coronavírus – Covid-19 – conforme Decreto Municipal 170/2021;

**CONSIDERANDO** que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos,

**CONSIDERANDO** a vacância dos cargos, por rescisão a pedido e término de contratação temporária, bem como afastamento para Tratamento de Saúde (Benefício Auxílio Doença), férias;

**CONSIDERANDO** que a realização de Concurso Público já está em andamento, porém em fase inicial de preparação com a nomeação da Comissão do concurso, através da Portaria nº 1.860 de 01/12/2021;

**CONSIDERANDO** o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vaga temporária para o quadro do Município de Ituporanga constante na Lei Complementar nº 101 de 06.01.2022, conforme quadro constante do anexo I, parte integrante deste Edital.

**TORNA PÚBLICO:**

O presente Edital de Chamada Pública, destinado a contratação de pessoal por prazo determinado, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2 O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, e os classificados no momento da chamada pública, para posteriores vagas que surgirem no período.

1.3 Os candidatos que pertencem ao grupo de risco para o COVID-19, poderão ser classificados para escolher vaga no decorrer do período, não podendo assumir de imediato.

1.4 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados e dispensados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.5 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

## **2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1 Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário abaixo informado, cumprindo todas as medidas sanitárias, uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento:

**LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (RH) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.**

**DATA: 08 DE MARÇO, DAS 8:30 ÀS 12 HORAS E DAS 13:30 ÀS 17 HORAS para os de cargos de MÉDICO, PSICOLOGO E AGENTE DE SAÚDE (ÁREA – CENTRO)**

2.2 Documentações a serem apresentadas no dia da inscrição:

- a) Cópia e o original do documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia e o original do certificado de conclusão e histórico escolar do curso exigido para o cargo;
- c) Comprovante de experiência na área de atuação, se tiver (atestado de capacidade técnica, registro na CTPS e certidão de tempo de serviço – caso servidor público).

2.3 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos:

- 1º. Maior tempo de serviço compatível com a função;
- 2º. Maior idade.

2.4 Após a divulgação do Edital de Classificação, será publicado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO e a partir da convocação o candidato tem até 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar digitalizados em arquivo pdf para o e-mail: [rhsaude@ituporanga.sc.gov.br](mailto:rhsaude@ituporanga.sc.gov.br), **com o assunto: documentos de admissão – nome do servidor**, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título Eleitor.
- d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais – [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br) ou no cartório eleitoral.
- e) Carteira Profissional de Trabalho.
- f) Cópia PIS/PASEP.
- g) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
- i) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
- j) Cópia Comprovante de residência.
- k) Cópia do Diploma ou Certificado de Curso;
- l) Declaração de Antecedentes Criminais.
- m) Certidão de regularidade junto ao órgão de classe; e

2.5 A inércia na apresentação da documentação solicitada no item 2.4 caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração Pública a chamar o imediatamente seguinte, conforme classificação.

2.6 Caso não haja candidatos interessados (zero) na data programada, a chamada pública ocorrerá nos próximos 5 (cinco) dias uteis seguintes, no mesmo horário e local.

2.7 A relação de candidatos selecionados será publicada no site [www.ituporanga.sc.gov.br](http://www.ituporanga.sc.gov.br).

2.8 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, a saber, titulação necessária e todos os documentos constantes do item 2.4 deste edital, **antes** de participar da seleção.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O comparecimento à seleção deverá ser pessoal, não se admitindo participação por e-mail, nem tampouco por procuração ou outro meio de representação.

3.2 A homologação do resultado classificação será divulgada no dia **11/03/2022**, e será publicada no diário oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico **www.ituporanga.sc.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação do mesmo.

3.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita a critério da Administração.

3.4 A convocação dos candidatos será realizada mediante publicação no endereço eletrônico **www.ituporanga.sc.gov.br** . É de responsabilidade do candidato a verificação do mesmo.

3.5 Os candidatos convocados deverão comparecer das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ituporanga para aceitação da vaga, apresentação dos documentos e agendamentos dos exames médicos admissionais.

3.6 O prazo para comparecimento dos candidatos convocados é de 48 (quarentena e oito) horas, a do primeiro dia útil subsequente da convocação, sendo que o não comparecimento dos convocados no prazo determinado implicará na sua desclassificação e perda automática da vaga.

3.7 A convocação de candidatos encerrar-se-á ao final do prazo de validade do edital.

3.8 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração.

3.9 O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através do telefone (47) 3533-1211 e e-mail: [rh@ituporanga.sc.gov.br](mailto:rh@ituporanga.sc.gov.br).

Ituporanga, 04 de março de 2022.

**GERVASIO MACIEL**  
Prefeito de Ituporanga

**GERSON WALTER KRAEMER**  
Secretária de Administração

**ALINE DE ABREU POSTAIS**  
Secretária de Saúde

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO
MÉDICO	1+CR	40 horas	<p>- Executar atividades de assistência integral à saúde com diagnóstico e orientação do paciente sobre medidas de prevenção de doenças e, se necessário, seu tratamento.</p> <p>- Realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, ou seja, na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou demais espaços comunitários como escolas e associações; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental; participar do gerenciamento dos materiais necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família</p>	Nível Superior em Medicina, com registro no respectivo conselho;	R\$ 18.591,98 + Vale Alimentação R\$ 300,00

PSICÓLOGO	1+ CR	40 horas	<p>- Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades relacionadas à psicologia, nas unidades de saúde da família.</p> <p>- Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades relacionadas à psicologia, atuando de forma multidisciplinar integrada às políticas de proteção social prestando assistência integral aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários como escolas e associações, em todas as fases do desenvolvimento humano, ou seja, na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade, especialmente para realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional e priorizar abordagens coletivas; apoiar a unidade de saúde da família na abordagem dos casos com demandas em saúde mental; negociar com a unidade os casos que necessitem de uma intervenção conjunta; evitar práticas de “medicalização” de situações comuns à vida cotidiana; promover ações que visem à difusão de uma cultura de atenção antimanicomial, diminuindo o estigma e a exclusão em relação à loucura; mobilizar recursos comunitários para construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade; articular ações intersetoriais; ampliar o vínculo com as famílias, assumindo-as como parceiras no cuidado; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; planejar e participar de pesquisas, desenvolvendo programas de orientação profissional; aplicando testes, diagnosticando as necessidades; emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, na área de psicologia; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Técnico em Higiene Dental; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.</p>	Nível Superior em Psicologia com registro no competente conselho	R\$ 3.770,04 + Vale Alimentação R\$ 300,00
-----------	-------	----------	--	--	--

<p>AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS</p>	<p>Área 5* Centro 2+CR</p>	<p>40 Horas</p>	<p>- Atua na promoção da saúde e prevenção da doença, mapeando e encaminhando pessoas aos serviços de saúde.</p> <p>- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar as pessoas da sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas, fazer programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde, participar e mobilizar a população para as reuniões do conselho de saúde, identificando indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 2002, ou a norma que lhe suceder; exercer outras atividades inerentes ao emprego.</p>	<p>Nível Médio;</p> <p>- Residir na área da comunidade em que atua, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;</p> <p>- Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;</p>	<p>R\$ 1.684,04 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p>
--	------------------------------------	-----------------	--	--	---